



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202506240003

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202506240003, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, situado na Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Maria Eleneide Fernandes de Brito, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 36815357368, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na MIGUEL PEREIRA, 71, PREFEITO JOSE WALTER, Fortaleza / CE - CEP: 60.760-070, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.515.458/0001-05, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **RICARDO DA SILVA MARQUES**, portador(a) do CPF/MF Nº 017.152.173-06, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 0004/2025SEDUC, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202506240003, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202506240003, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2025, no Processo Administrativo nº: 0004/2025SEDUC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 25 de junho de 2026 a 24 de junho de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS



Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Pregão nº PE 0004/2025.SEDUC

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202506240003 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quixeré/CE, 23 de junho de 2026

Maria Eleneide Fernandes de Brito
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Ricardo da Silva
Marques:01715217
306

Assinado de forma digital por
Ricardo da Silva
Marques:01715217306
Dados: 2026.06.23 11:19:36 -03'00'

CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

(CNPJ: CNPJ/MF Nº 05.515.458/0001-05)

RICARDO DA SILVA MARQUES

Representante legal da empresa

Testemunhas:

1. Caroline Ribeiro Alves
066.330.550-58

2. Berclan Samson 27 Santiago
057.121.893-80